Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 010/2021

1. A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, por meio da **Coordenação de curso de Especialização em Ensino de Ciências– Anos Finais do Ensino Fundamental "Ciência é Dez!" - da Instituto de Biociências** parte integrante do Projeto ***"Implementação de cursos no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFMT"*** cadastrado nesta Fundação sob o nº **3.043.017**, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Secretária (o)**, visando contratar empregado para prestar serviços de suporte acadêmico e administrativo do curso de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular [currículo documentado]; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Contratação, designada pela Direção do Instituto/Faculdade;
2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
2.4. Não poderão ser contratados profissionais que já possuam vínculo ativo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. Apoio na elaboração de editais, portarias, documentos oficiais;
3.2. Apoio na organização de processos de contratação de bolsistas e pessoal;
3.3. Apoio na conferência de documentação utilizada em consonância aos atos normativos da CAPES e sistema Universidade Aberta do Brasil;
3.4. Serviços de entrega e recebimento de processos e documentos institucionais;
3.5. Elaboração de ofícios, atas, planilhas e outros documentos inerentes ao projeto;
3.6. Apoio administrativo junto ao Curso e, aos docentes, discentes, tutores pertencentes ao projeto objeto da contratação;
3.7. Organização e controle de agenda das equipes que atuam no projeto;
3.8. Acompanhamento, elaboração de atas e organização de reuniões e eventos quando necessários;
3.9. Apoio na Organização das viagens aos polos;
3.10. Apoio na Organização e gestão dos arquivos (físicos e digitais) do projeto;
3.11. Apoio no Controle de entrada e saída de materiais do projeto;
3.12. Atendimento ao público envolvido com as atividades do projeto.
3.13. Carga Horária Semanal - 44 horas semanais, em horário definido pela Coordenação do Curso.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Nº de vagas	Carga Horária Semanal
Secretária (o) do curso de Especialização em Ensino de Ciências– Anos Finais do Ensino	**Requisitos mínimos:** - Possuir ensino médio completo; - Experiência pedagógica comprovada; - Ter concluído ou estar matriculado em cursos na área de Ciências Humanas e Biológicas e Exatas.	**01**	**44 horas semanais**

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

Fundamental "Ciência é Dez!"			

5. DA REMUNERAÇÃO

Função	Carga horária/semanal	Vencimento Bruto
Secretária (o)	**44 horas semanais/8h diárias**	**R$ 1.500,00**

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
6.1.1. Análise curricular conforme Edital.
6.1.2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas.
6.1.3. Entrevista dos candidatos selecionados. Nesta fase o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios do currículo vitae ou lattes.

6.2. Etapas e Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 30
II – Entrevista	Até 70
Total	**100**

6.3. **Análise Curricular**

6.3.1. Serão selecionados para entrevista os candidatos que atingirem pelos menos 15 pontos na Etapa de **Análise curricular** e atenderem os requisitos mínimos- item 4 do presente edital.
6.3.2. Na etapa Análise Curricular, os candidatos poderão pontuar nos seguintes itens:
6.3.2.1. Experiência comprovado no exercício de atividades relacionadas a área de apoio, auxiliar ou assistente administrativo. (2 pontos por vínculo comprovado a cada ano) – Máximo de 08 pontos;
6.3.2.2. Tempo de experiência desenvolvendo atividades em no mínimo duas das áreas informadas no item 4. (2 pontos por vínculo comprovado a cada ano) – Máximo de 08 pontos;
6.3.2.3. Experiência em atividades de elaboração de ofício, portarias e documentos oficiais (2 pontos por vínculo comprovado a cada ano) – Máximo de 08 pontos;
6.3.2.4. Cursos de curta duração nas áreas de comunicação, administração, tecnologia da informação ou secretariado executivo. (2 pontos por curso comprovado a cada ano) – Máximo de 06 pontos.

6.4. Na **etapa Entrevista**, os candidatos poderão pontuar nos seguintes itens:
6.4.1. Constatação da experiência profissional informada no currículo; (máximo 20 pontos)
6.4.2. Capacidade do candidato em solucionar problemas: A banca solicitará ao candidato a arguição sobre como solucionar um problema de natureza técnica; (máximo 30 pontos)
6.4.3. Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (máximo 20 pontos)

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição poderá ser realizada por email: **ufmtc10@ufmt.br** na forma e prazos delimitados neste Edital;
7.2. Não será cobrado Taxa de Inscrição;
7.3. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
7.4. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

7.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;

7.6. Na inscrição os candidatos deverão anexar os documentos abaixo por ufmtc10@ufmt.br.

7.6.1. Ficha de inscrição (ver anexo I);

7.6.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado.

Obs.: A não entrega de quaisquer documentos listados desclassifica o (a) candidato (a) do processo seletivo.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

8.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

8.1.3. Comprovante de residência (Mês atual)

8.1.4. Cópia do Diploma de graduação, ensino médio ou comprovante de matrícula (caso estar matriculado em curso superior) e comprovante da formação indicada no currículo;

8.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;

8.1.6. RG e CPF;

8.1.7. Carteira de Trabalho;

8.1.8. Certidão de casamento;

8.1.9. Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;

8.1.10. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

8.1.11. Comprovante de quitação militar se for o caso;

8.1.12. Comprovante de inscrição no PIS;

8.1.13. Cartão bancário em nome do candidato;

8.1.14. Foto 3x4;

8.1.15. Resultado da Seleção;

8.1.16. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br ;

9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.

9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: lauryane.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: "Dúvida/Questionamentos – Edital nº 010/2021";

9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva;

9.6. Candidatos aprovados poderão iniciar suas atividades após formalização do contrato de trabalho a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva;

9.7. Candidatos classificados poderão ser convocados se houver necessidade do projeto;

9.8. A aprovação neste processo seletivo não implica na convocação imediata dos candidatos, o projeto se reserva no direito de fazer convocatórias diante suas necessidades;

9.9. Ao participar desta seleção pública, o candidato reconhece que a Fundação Uniselva e a UFMT estão sujeitas a obrigações legais relacionadas a Lei de Acesso à Informação.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

08 a 12/02/2021	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição por meio de email: ufmtc10@ufmt.br
18/02/2021	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
22/02/2021	Entrevista – por meio remoto (link será informado para cada candidato por meio do email pessoal).
23/02/2021	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva - www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2021.

Marcos André de Carvalho
SIAPE: 1123995
Diretor do Instituto de Biociências

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A VAGA DE SECRETÁRIO(A)

1. **DADOS PESSOAIS**

NOME:_____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____ CPF:_____DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____UF: _____

NACIONALIDADE: _____Nº PIS: _____

2. **ENDEREÇO**

RUA: _____Nº:_____

BAIRRO:_____

CIDADE: _____UF:_____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. **DADOS DA FORMAÇÃO**

Marque com X a sua maior titulação obtida:

( ) Ensino Médio ( ) Graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado

NOME DO CURSO COM A MAIOR TITULAÇÃO OBTIDA:

_____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____ LOCAL:_____

DATA: _____/ _____/_____.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vinculação a outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

De igual forma, reconheço a sujeição da Fundação Uniselva e da UFMT à Lei 12.527/2011, do mesmo modo que autorizo a utilização dos meus dados pessoais de inscrição, necessário ao procedimento de seleção pública, nos termos da Lei 13.709/2018.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

Cuiabá, de de 2021.

_____

NOME:

CPF: